

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.19

REQUERENTES: Antônio José Bandei-
ra

LOCAL: Curitiba - S.P.

DATAS - LIMITE: 1808 - 1813

FOLHAS ESCRITAS: 12

Pro embargos de 1808

João de Deus

Suplicação de 1808

João de Deus

Suplicação

~~3~~

01



He pasado o termo de doze annos, em que o Sup.^o devia impetrar esta Confirmação; apresentando p.^a esse fim a Medição e demarcação judicial da respectiva Sesmaria, a que não satisfizer. Deve portanto ser indeferido.

S

Antonio José Bandeira
ra, da Villa de Curitiba, Capitania de
S. Paulo, que tendo obtido por
via as terras constantes, e delimitadas
Carta junta, Supplicou a S. M. a
Graça de confirmar a mesma
Sesmaria, mas obstante a
do tempo, que tem decorrido: por
que

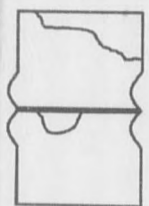
S. M. a
devido conceder-lhe a
impetrada, mandando
expedir Carta de Confirmação
da Sesmaria impetrada

BI 18.19

C. P. N.

Com Procurador Francisco José Gomes

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



14

Recebi a favoraria de que tra
za este requerim^{to}. Rio de Ja-
neiro 11 de Novembro de 1803.

Francisco José Gomes



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Ilmo Exmo Sr

PUBLICO

24

O Principe Regente Nosso Senhor Ha por bem dispensar para que sem embargo do Lapso do tempo, se fuisse Confirmação da Carta de Secunaria inclusa, que em 16 de Janeiro de 1805 se passou a favor de Antonio Jose Vandeira. Que o Ex.ª foy presente na Mesa do Desembargo do Paes, para que assim se expente.

Deos guarde a V. Ex.ª Paes em 12 de Novembro de 1808.

D. Fernando Jose de Portugal

N. em 21 de M^o de 1847.
p. 13.

Sr Marquize
Anguja

24

Cum gratia e legitima
esse patet in despatch
republicano. Nunc in Nova
Re de 1770. despatch

[Handwritten signature]

Reg. do m. d. do Regente dos
Assesores desta Secretaria
da Mesa do Desembargo
do Paes a 1770.

João da Silva Gama

[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]

Junta dos mais graues. faja 8.ª. Presidencia
da Com. Rivem. Mera de 29. de 1810. Senhor

P B

~~35~~
03



P Sr. Antonio José Barroeta,
que tendo alcançado sua Senhoria
de terras no lugar, e forma, que declara
a Carta de Senhoria, que se acha no Tri-
bunal do Peramburo do País junto ao seu
Primeiro Reguimento, e tendo feito a
Confirmação Regia, não foi defido por
ter já pagado o tempo crameria Gover-
nito p.ª requerer a Confirmação: e por que
o sup. p.ª logo, que a obtiver, a p.ª p.ª
ou a p.ª p.ª, cultivar, e trabou demandar
a Carta de Senhoria requerer a sua Confirmação,
e que não conseguiu pela ocorrência do tempo,
mas devendo estar prejudicada a sup. p.ª
Por isso requer a V.ª. p.ª que lhe seja a gra-
cia suspender o prazo de tempo, que tem decorrido,
do, mandando se lhe p.ª Carta de Confirmação
que a mesma Senhoria: pelo que

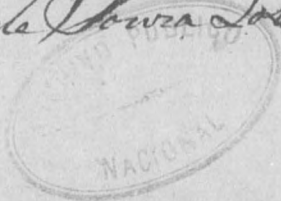
Com. Ass. de Dep.ª de S. Paulo de
tempo

P Sr. J. P. Silva Servis
do Com. de S. Paulo, que Sup-
p.ª

P Sr. J. P. Silva
Com. de S. Paulo, que Sup-
p.ª

Antonio José Bencina se ha de pas
sar Brev. ^{no} de Dispensa e flapsu de tempo. P. de Janeiro
15. de Março de 1811

Bernardo José de Souza Lobato



04
~~5/6~~

N.º 25 de L.º 2.º da Decreta
do Sr. Bispo de Fieis
carregado quinhentos e qua
renta e seis que recebe o re
tual de cada um que em
go original. P. de 21 de M.
de 1811

Narcizo Ferreira de Souza Antonio Luis Ferreira de Moraes

Reg.º de 25 de L.º 4.º de Su
gite Geral do N.º de
voty. N.º 21 de 26.º de
1811.

José Maria Ferreira

S.º 98 = 520 1/2

Junta dos mais papeis haja vista
Procurador da Fazenda Real em 18 de Maio de 1844.



05 47

Junta dos mais papeis haja vista do Procurador da
Fazenda Real em 18 de Maio de 1844.



Satisfacação Real em 19 de Junho
de 1844.

Deve-se juntar os mais papeis, e avisar
delles direi.



D. Antonio Jose

Procurador, que requerendo a
N. A. R. Confirmação de homologação
Sesmaria conforme as Condições
e nos expressadas no seu Reguimento,
agora N. A. R. foi servido
disponer no Papeis do
se conforma a Junta;
e q. esta natureza de
mandar pagar a sua Carta
de Confirmação, logo a N. A. R.
a esta Junta, que

Deve-se apresentar medidas e demarcações
judicial com a competente colação de
mapas na forma do Alvará de 25 de
Janeiro de 1809: e satisfizo direi.



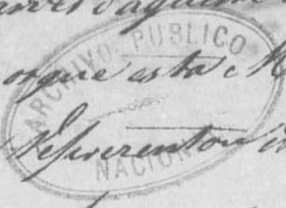
D. A. R. Siga
servido dignar-se a
mandar

Não juntos

Como Procurador
João de Antunes Couto Mayor

J. A. M.

Dom João por Graça de Deus Prin-
 cipe Regente de Portugal e dos Algarves daquem do Alentejo e
 em Africa de Guiné, e Cabo Verde e que esta e Minha Província
 visum que attendendo ao que o Meo Representante Antonio Jose
 Bandeira Hey por bem dispensas para que sem embargo do
 Lazo do tempo, se fosse Confirmação da Carta de Sumaria
 que em quatorze de Janeiro de mil oitocentos e cinco se fez por
 a favor do Supplicante, esta Província se Cumprira com a ella
 se Contem. Pagou de Novos Direitos quinhentos e quarenta
 Reis que se Carregaram ao Thesourero della a foytas vinte e cinco
 do Livro segundo de sua Receita como se vee de seu Conhecimen-
 to em Roma Regista domo Livro quarto do Registo Geral
 foytas oitenta e sete. O Principe Regente e seu Conselho
 Mandou por seu Especial Mandado pelo Ministro alcaide
 e unigados do seu Conselho e seus Desembargadores do Pres.
 Antonio Luis Alves a foytas Rio de Janeiro em vinte e hum
 de Março de mil oitocentos e nove. Desta mil e darentos
 de assignaturas mil e seiscentos Reis. Bernardo Jose de Souza
 Lobato a fez escrever.



Bernardo Luiz de Souza

Bern. J. de Souza

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]

Real Cédula da Secretaria de Estado
de 12 de Novembro de 1808
e Depº da Mesa do Desembº
do Rio de 26 de Fevº de 1810

Thomas Ant. de Villanova Portugal Nº 63

De q. quinhentos, e quarenta e seis, e seis officios
mil quatrocentos, e vinte e seis, de Abril de 1811
João Maria Raposo da Silva edy.

520
1200
220
1960

Nº 370

Acta da Chancelaria El-Rei da
Portugal do Bravos 18
do 1º do Officio e Memos de
do Bravos e Santos e Santos
Fim do Acta de 1811
João Maria Raposo da Silva

De ventem e seis de Maio
de 1811
Motta

Sancto daos mais praprio:
P.º em Mora 14 de Fev. de 1811.

Senhor 07

HO

Observe-se o despacho de D.º de S.º de Junho do presente anno,
juntando a medição, e demarcações judicial desta S.ª Maria,
na forma requerida pelo Procurador da freguesia: P.º em
Mora 2 de Dez.º de 1811.

D.º Antonio Jose Bandeira
da Capitania de S.º Paulo, que
elle requerer ao S.º A.º Confir-
mação de Sumaria, obtendo
p.º os Provisões de dispensa de
Lapso de tempo, e tendo ido
com Vista ao Procurador da Le-
ra em Mora de corrente an-
no, the oporia nas duas di-
ferenças alguma; p.º se reque-
ra ao S.º A.º copia corrido signar
e differir a supplica, que
importa

Como Proc.º Antonio B.

CA.º

Senhor

09

~~11~~



A Nobreza do Desembargo do Paço Mandou por Dep.º de 17 de Junho do Cor.º, q' Ant.º José Bandeira satisfizesse as originaes pelo Des.º Proc.º da Real Coroa estavel, isto he, q' apresentasse medição, e demarcações judicial na forma do Alvará Novissimo. Apparece em 15 de Junho o requerim.º inclusive, q' he hum disjuncto, e ultimam.º de 14 de 96, em q' se queira do m.º Des.º Procurador da Coroa. A fideid.º, com q' as Partes se afiteas a requerer n' esta Nobreza alleixam.º he digna de admiracão, e m.º mais d'uma demonstracão severa, seg.º me parece q' os fides entrar em si, e reflectir melhor na sinceridade, e decore, q' devem guardar a Magestade do Tribunal, com q.º fideid.º. São tres requerim.ºs, tem cada hum hum diverso procurador assignado, a quelle Dep.º está no Livro da Partes, Mandado V. A. Po. e q' Fulgar acertado. Rio de Janeiro 2 de Junho de 1711.

Comissão da Real Camara

Bernardo José de Oliveira Sobrinho

Juneta aos mais papeis, haja vista ao
Procurador da Jeca; Rio em 11 de Junho
Julho de 1888.



de Senhor

3/9

10

Dir. Antonio Jose
Bando que he mandado a V. A. P. a
Confirmação de Summa Simmaria, de
de 11 de Junho de 1888. O Excmo. Sr.
G. de V. A. P. de 11 de Junho de 1888.
quinto de Junho mandado dar vista ao
Pro. da Jeca, Ordens V. A. P. de 11 de
Junho, a respeito de Sum. da Jeca
a qual exige q' se sup. p. carta de adu.
maria de 11 de Junho. p. q' se obt. immediatam.
de V. A. P. de 11 de Junho de 1888. sobre o q' com todo o respeito e homenagem
de 11 de Junho q' se requerim p. q' obt. o Avizo
de dispensa fliao na Secretar. de Estado
do como he costume, e a carta de Simmaria
expedida se acha junta na Secretar. de Da.
de 11 de Junho papeis de 11 de Junho de 1888
a qual haize com o Avizo mencionado
de 11 de Junho de 1888. de V. A. P. de 11 de Junho

Antonio Jose
Procurador

10v

*Commissaire de France. Les sieurs de la Cour
le 15 Mars 1787.*

*par le dit sieur de la Cour de se faire mandar
par le dit sieur de la Cour de se faire mandar
par le dit sieur de la Cour de se faire mandar
par le dit sieur de la Cour de se faire mandar
par le dit sieur de la Cour de se faire mandar*

*J. A. P. de la Cour
Service de la Cour de la Cour
de la Cour de la Cour*

J. A. P. de la Cour

[Faint, illegible cursive handwriting at the top of the page]

111

[Large, decorative flourish or initial, possibly a capital 'D' or 'O']

[A block of cursive handwriting, including the word 'América' and other illegible text]

[Large, decorative flourish or initial, possibly a capital 'D' or 'O']

[A block of cursive handwriting at the bottom left, including the word 'América']

[Faint, illegible cursive handwriting at the bottom right]

A Sr. Sr. José Bandeira, se há de
passar ^o Prov. de medicina, e demarcação.
N.º 15 de Março de 1813.

Bernardo José de Sousa 

12
43

At. do L.º 3.º da Recita
do Sr. Sr. Director fisco com
requerimentos equivalentes
em que se recebe o real de
cobrança que començo assignar
dia do de Março de 1813.

Narcizo José de Sousa 

At. do N.º 15 de Março de 1813
General do Sr. Sr. Sr. Sr.
de 1813

